

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília-DF, 1º de abril de 2021.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta comercial para a execução dos serviços constantes no quadro abaixo e especificação anexa a esta cotação de preços, **até o dia 08/04/2021**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	Prestação de serviços de enfermagem para realizar aplicações de vacina H1N1 tetravalente, com frascos multidoses, na SEDE da POUPEX, no dia 06.05.2021, das 8h às 18h, com intervalo de 1h de almoço, horário este intercalado entre os profissionais, para que o serviço não seja interrompido, conforme especificação de serviços anexa. Quantidade de profissionais: - 1 enfermeiro - 8 técnicos de enfermagem	1	Serviço

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- 1.1. Dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço e contato);
- 1.2. Especificação detalhada do serviço;
- 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida;
- 1.4. Data e horário de realização do serviço;
- 1.5. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
- 1.6. Data da proposta atualizada;
- 1.7. Forma de pagamento: até 10 dias úteis após a execução do serviço, mediante entrega e atesto da nota fiscal;
- 1.8. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
- 1.9. Assinatura do responsável; e
- 1.10. Incluir os critérios de sustentabilidade (responsabilidade socioambiental) praticados por essa empresa (ver documento anexo sobre o assunto).

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. A proposta comercial deverá prever a inclusão de todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. Enviar a proposta comercial para: thayane.ferreira@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Enfermagem

1 - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de enfermagem ao contratante.

O serviço acertado no contrato consistirá em realizar aplicações de vacina H1N1 tetravalente, com frascos multidoses, na SEDE da POUPEX, no dia 06.05.21, das 8h às 18h com intervalo de 1h de almoço, horário este intercalado entre os profissionais, para que o serviço não seja interrompido.

2 - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Acompanhamento de todos os atos relacionados com o serviço de enfermagem, entre eles, limpeza, assepsia e guarda correta de materiais contaminantes. Os materiais serão deixados na POUPEX, que os encaminhará ao descarte correto.

A empresa contratada deverá disponibilizar um enfermeiro e oito técnicos de enfermagem, totalizando nove profissionais, para a realização do serviço, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Encaminhar a Nota Fiscal a POUPEX para que seja efetuado o pagamento do serviço prestado.

3 - OBRIGAÇÕES DA POUPEX

Supervisionar a execução dos serviços a serem realizados.

Disponibilizar o ambiente físico, as vacinas, seringas, algodão, álcool 70% e papel toalha para a execução do serviço.

Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

4 - PRAZO OU VIGÊNCIA

O contrato terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

5 - VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado do contrato é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Conta Contábil: **81727.00900.00001**

Centro de Custo: **GEPES**

DADOS PARA CREDENCIAMENTO

Gestor técnico: Leandro Queiroz Soares – CPF: 846.679.741-68

Fiscal técnico: Valdivino Gomes da Silva – CPF: 516.723.401-87

Brasília-DF, 1 de abril de 2021.

Leandro Queiroz Soares
Gerente Executivo de Pessoal

APLICAÇÃO DE VACINAS – RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

As vacinas permitem a prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças imunopreveníveis, assim como a redução da morbimortalidade por certos agravos, sendo a sua utilização bastante efetiva.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI), regulamentado pela Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e pelo Decreto nº 78.321, de 12 de agosto de 1976, que instituiu o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE) (BRASIL, 2014).

O PNI organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. Além de ser considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas (BRASIL, 2014).